



Referência: Projeto de Decreto Legislativo Nº 100/2023

Assunto: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima a Emmanuel de Oliveira Novaes.

Interessado(s): Deputado Armando Neto

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n. 100/2023, de minha autoria, que “Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima a Emmanuel de Oliveira Novaes.”.

Em análise ao Parecer Jurídico do eminente Procurador, assim asseverou:

“Outro aspecto merecedor de especial atenção diz respeito à limitação imposta pela Lei de regência da matéria, no sentido de que “poderão ser concedidos até 02 (dois) Títulos Honoríficos de Cidadania Roraimense por Sessão Legislativa” (art. 4º). De modo que, ao presente caso, revela-se à notoriedade que já houve a concessão de 2 (dois) títulos honoríficos por esta Casa de Leis na corrente Sessão Legislativa”.

(...)

“Não obstante, a própria Lei excetua a regra acima, ao dispor que “Em caráter de excepcionalidade, poderão ser **concedidos mais de 02 (dois) Títulos Honoríficos por Sessão Legislativa, mediante a iniciativa de 2/3 (dois terços)** dos membros do Poder Legislativo” (art. 4º, Parágrafo único). Todavia, denota-se que a iniciativa da Proposição em análise não obedeceu ao quórum qualificado, razão pela qual se verifica que o presente PDL possui vício formal sanável, uma vez que, por hora, não prejudica o seu prosseguimento.” (grifei)

Não obstante, o Parecer Jurídico foi emitido na Sessão Legislativa passada (2023), quando esta Casa Legislativa já havia concedido mais de 2 Títulos Honoríficos, exigindo, portanto, a iniciativa de 2/3 (dois terços) para todos os demais.

Contudo, já estando em Sessão Legislativa distinta (2024) e, considerando que até o presente momento (13 de março de 2024), ainda não nenhuma concessão do referido Título Honorífico, requeiro ao eminente Procurador que se manifeste sobre a necessidade do apoio de 2/3.

Após, ao autor.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual